



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

PORTARIA 004/2024, DE 11 DE ABRIL DE 2024.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO A FIM DE APURAR COMPRAS
SEM O DEVIDO PROCESSO**

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e **CONSIDERANDO**:

- ✓ O *Requerimento formulado pela Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer;*
- ✓ *Para regularizar a situação, necessária a abertura de um processo administrativo para:*
 1. *Analisar as notas fiscais e verificar a regularidade dos preços e dos produtos;*
 2. *Confirmar a entrega dos produtos à Secretaria;*
- ✓ A Nutricionista responsável deverá elaborar um relatório detalhado que inclui:
 1. A relação dos produtos comprados, com quantidades, preços e datas;
 2. A justificativa para a compra de cada produto;
 3. A documentação comprobatória da entrega dos produtos.

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO** a fim de apurar serviços e eventuais compras e valores devidos a empresa Cooperativa de Pequenos Empreendimentos Familiares de Ponte Serrada – COPERFAPS.

Artigo 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Processo Administrativo será composta pelos servidores: **PAMELA GASPERINI DE JESUS**, que a presidirá, **ANDREIA FERRARI E EULA PAULA DA SILVA**, membros, todos servidores do Município de Ponte Serrada-SC.

Artigo 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Madre Maria Theodora, 264 – Centro – CEP 89.683-000

Artigo 4º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias passíveis de prorrogação, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Ponte Serrada-SC, 11 de Abril de 2024.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal